

LEI N° 2.103, de 24 de Abril de 2009.

Cria ação e respectivas metas no Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009 – Lei 1839/2005 e as insere na Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, Lei 2.069/08.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada a seguinte ação e suas respectivas metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 0801 (Assistência Social Geral):

Ação: 2.151 – Distribuição de Materiais para melhoria de infra-estrutura urbana/
Recurso Ministério das Cidades
Meta Física: para 2009 > 9 Famílias
Meta financeira: para 2009 > R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)
Unidade de Medida: Famílias
Resultado Esperado: Residências reformadas
Supervisor da Ação: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora: 02.05.07 > Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Situação: (N) Nova
Duração : (T) Temporária
Início Previsto: 04/2009 Término Previsto: 12/2009
Informações da Ação Relacionadas ao Orçamento
Função: 08 > Assistência Social
Subfunção: 244 > Assistência Comunitária

Art. 2.º - Fica a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2009 da Lei 2.069/2008.

Art. 3.º - Revogadas as disposições esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2009.